

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 361/2009.

Dispõe sobre a inclusão de novo programa, projeto e atividade na Lei 326/2008, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dormentes**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar especial na Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Recursos Hídricos para atendimento aos serviços urbanos e de obras, abaixo discriminados:

Funcional: 027.813.018.1.0062 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DAS CIDADES

00413 - 4490.51.00 Obras e Instalações

37.387,39

37.387,39

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art. 1º correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

Funcional: 018.544.054.1.0028 - CONST. E MANUT. DE BARRAGENS/POÇOS E RESERVATORIO 00217 - 4490.51.00 Obras e Instalações 37.387,39

- Art. 3° O valor do crédito suplementado não será computado no limite a que se refere à alínea a do art. 6° da Lei Municipal 326 de 29 de dezembro de 2008;
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 19 de novembro de 2009.

Geomarco Coelho de Sousa Prefeito Municipal